



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2655  
Ano 2025  
Página 1 de 6

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 23 de Maio de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

Decretos .....	2
Portarias .....	6

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Albertina

CNPJ: 05.398.922/0001-12

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: camara@albertina.cam.mg.gov.br

Rua João Sanches, nº 206 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: [www.albertina.cam.mg.gov.br](http://www.albertina.cam.mg.gov.br)

### Prefeitura Municipal de Albertina

CNPJ: 17.912.015/0001-29

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: prefeitura@albertina.mg.gov.br

Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2655  
Ano 2025  
Página 2 de 6

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 23 de Maio de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

### Decretos



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### DECRETO N° 2.085, DE 22 DE MAIO DE 2025.

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1585, de 05 de FEVEREIRO de 2025,

#### D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0336	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.068 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
------	---

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 22 DE MAIO DE 2025.

**FELIPE TEODORO SANCHES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2655  
Ano 2025  
Página 3 de 6

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 23 de Maio de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

### Decretos



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### DECRETO N° 2.086, DE 22 DE MAIO DE 2025.

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 71.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1585, de 05 de FEVEREIRO de 2025,

#### D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0067	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.014 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0179	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.042 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0312	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
0377	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.075 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0092	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
------	--



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2655  
Ano 2025  
Página 4 de 6

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 23 de Maio de 2025



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

	04.129.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.021 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0195	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 24.722.5026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.047 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TV 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.720,00 (Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais)
0196	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 24.722.5026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.047 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TV 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.280,00 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais)
0371	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.071 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 22 DE MAIO DE 2025.

**FELIPE TEODORO SANCHES  
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2655  
Ano 2025  
Página 5 de 6

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 23 de Maio de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

### Decretos



**Prefeitura Municipal de Albertina**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29 - [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### DECRETO N° 2.087, DE 23 DE MAIO DE 2025

*Decreta Luto Oficial no Município de Albertina-MG, em virtude do falecimento do Sr. Cláudir Gomes de Moraes, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o falecimento do senhor Cláudir Gomes de Moraes, em data de 23 de maio de 2025;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade albertinense no decorrer de sua vida como servidor;

Considerando o enterneecimento geral da comunidade albertinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público albertinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

### DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Albertina, por 03 (três) dias contados de 23 de maio do corrente ano, pelo falecimento do Sr. Cláudir Gomes de Moraes, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Albertina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de maio de 2025.

**FELIPE TEODORO SANCHES**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2655  
Ano 2025  
Página 6 de 6

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 23 de Maio de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

### Portarias



**Prefeitura Municipal de Albertina**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

### PORTRARIA N° 6.944, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o poder-dever da Administração Pública de organizar e adequar seus recursos humanos conforme a conveniência administrativa e a necessidade do serviço público, resguardado o interesse coletivo e o princípio da eficiência;

Considerando a Supremacia do Interesse Público e a Discretionalidade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para atarem de acordo com suas funções;

Considerando a reorganização dos serviços de transporte, em razão da contratação de novos servidores temporários e redistribuição de motoristas entre os setores, visando à racionalização da força de trabalho e à melhoria da prestação dos serviços públicos;

Considerando que alguns motoristas já foram realocados e tiveram suas lotações alteradas, e o servidor Rodrigo Eduardo Ornaghi solicitou gozo de banco de horas na Saúde, apesar de ter sido publicada portaria anterior alterando sua lotação para a Secretaria Municipal de Educação, e que essa portaria foi anulada por conta disso;

Considerando que, o servidor Rodrigo Eduardo Ornaghi, ocupa cargo de Motorista, e atualmente se encontra vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, estando em gozo de banco de horas compensatórias, com retorno previsto para o dia 27 de maio de 2025;

Considerando a necessidade de adequação da lotação do referido servidor, de modo a compatibilizá-la com a nova estrutura de distribuição de pessoal, sem prejuízo à continuidade do serviço público;

#### RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **RODRIGO EDUARDO ORNAGHI**, portador do MASP 14.194, efetivo do cargo efetivo de MOTORISTA, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 27/05/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de maio de 2025.

**Felipe Teodoro Sanches**  
**Prefeito Municipal**